



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 317/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de dezembro de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 447/2020


Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 447/20, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, informamos:

1 e 2 - As quitações efetuadas anteriormente à data da publicação da lei não se enquadram no referido dispositivo para o benefício proposto, visto que o fato gerador do ITBI aconteceu antes da data de vigência da referida Lei.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 21/12/2020
HORA: 14:00

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
447/2020
Autoria: Secretaria Municipal de
Governo

Assunto: Requer informações acerca de
isenção do imposto sobre a
transmissão Inter vivos, a qualquer

Chave: 42205

PROTOCOLADO
04648/2020

